

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE
- CNPJ Nº 18.495.218/0001-20.

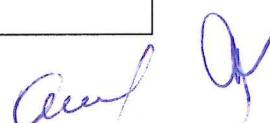
PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto o fornecimento de diversos materiais de papelaria e expediente para a AMVALE.
- 1.2. O custo **médio global** da contratação dos materiais de escritório e expediente é de R\$ 36.634,17.

Item	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	350	UND	CAIXAS BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO CRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 355X135X250MM, EM PAPELÃO CRAFT COM ALTA GRAMATURA E RESISTENTE
02	1000	PCT	PAPEL SULFITE A4 75G, 210X297 ALCALINO, BRANCO CX COM 10 RESMAS
03	10	UND	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA
04	50	UND	CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL, CORPO EM POLIETILENO RÍGIDO, CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,00MM, TAMPA VENTILADA
05	50	UND	CANETAS ESFEROGRAFICAS VERMELHA, CORPO EM POLIETILENO RÍGIDO, CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,00MM, TAMPA VENTILADA
06	50	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, 80MM, COR BRANCO PARA PASTA SUSPENSA PACOTE COM 50 UNIDADES
07	10	UND	BORRACHA VERDE
08	100	UND	COLA EM BASTÃO DE 40 GRAMAS CADA
09	50	UND	COLA LIQUIDA NÃO TOXICA LAVAVEL, 110 GRAMAS
10	200	UND	PASTA SUSPENSA COMPLETA COM ETIQUETA E PLÁSTICO
11	70	UND	SMART NOTES PACOTE COM 04 BLOCOS DE 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS EM CORES
12	70	UND	SMART NOTES MEDINDO 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS EM CORES
13	05	CX	LÁPIS ECOLÁPIS GRAFITE Nº 02 COM 12 UNIDADES CADA



14	5	UND	CALCULADORA DE MÃO MODELO KL 2115 12 DÍGITOS
15	10	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COM 12 UNIDADES
16	5	UND	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETO
17	5	UND	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL
18	15	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES CADA
19	10	UND	PORTA CANETAS/CLIPS EM ACRÍLICO, PARA MESA ESCRITÓRIO
20	5	CX	CLIPS GALVANIZADOS, TAMANHO 1/0
21	5	CX	CLIPS GALVANIZADOS, TAMANHO 4/0
22	10	CX	CLIPS, TAMANHO PEQUENO 8/0
23	5	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO N3, CARIMBEIRA AZUL
24	5	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO N3, CARIMBEIRA PRETA
25	2	PCT	ELÁSTICO FINO COM 1200 UNIDADES CADA
26	1	CX	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM INOX COM 12 UNIDADES
27	15	UND	FITA ADESIVA MARRON OU TRANSPARENTE MEDINDO 48MM X 50M

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos serviços oferecidos pela AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição dos produtos retro mencionados para manutenção das atividades Administrativas da AMVALE.

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se no consumo médio dos anos anteriores com acréscimo pelo volume de serviços.

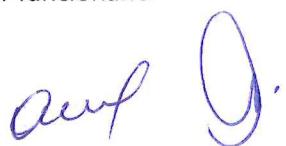
2.3. O preço médio estimado foi baseado na média preços em 3(três) orçamentos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. O fornecimento dos itens ocorrerá por demanda, após solicitação formal;

3.1.2. O produto será entregue na sede da AMVALE na Rua Gabriel Junqueira, 422, Boa Vista, Uberaba-MG, e deverá ser entregue na data e horário aprazados e será recebido por funcionário designado.



3.1.3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução total ou pagamento.

3.1.4. Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial do Contratado, que teve como referência as marcas comerciais, sendo que em caso de descumprimento o fornecedor será notificado, para imediatamente substituir os produtos com o padrão de qualidade de acordo com a seleção.

3.1.5. As demais condições ou requisitos serão estabelecidas em contrato.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo da entrega do produto será de no máximo de 03 (três) dias do recebimento do pedido.

4.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do Contratado.

4.7. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificado, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço global**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida na Resolução nº 02 de 14 de setembro de 2023 – Regulamento de Compras e Contratações e suas alterações;



5.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal e Cartão do CNPJ, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma delas e havendo a necessidade de contrato, o documento de constituição da empresa com identificação do responsável, que firmará o contrato, deverá ser apresentado.

5.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses.

6. PAGAMENTO

6.1. Os objetos contratados serão fornecidos pelo valor global do contrato, conforme itens discriminados no item 1.2 e pagos conforme requisitados.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto pelo Procedimento de Seleção Simplificada será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

6.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos itens solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale no momento do fornecimento do produto.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.5. O gestor e/ ou fiscal e/ ou o Departamento de Administrativo da AMVALE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada, para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento devidamente sanados os vícios.

6.6. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a AMVALE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.8. Todo o pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada

6.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: comprasamvale@gmail.com ou entregue fisicamente na sede da Amvale.



-
- 7.2. A proposta deverá ser datada e ter prazo de validade de no mínimo 15(quinze) dias;
- 7.3. Na proposta deverá constar todos os dados da empresa participante do certame (razão social, endereço, CNPJ, telefone etc.);
- 7.4. A proposta deverá ser enviada pelo e-mail oficial da empresa, preferencialmente por meio de documento assinado enviado anexo ao e-mail.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

- 8.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias úties**, para o envio das propostas.
- 8.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.
- 8.3. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.
- 8.4. O período de recebimento das propostas deste Termo de Referência será de **13/02/2026 até 19/02/2026**.
- 8.5. Uma vez enviada a proposta, os **fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la**.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023 e suas alterações, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 12 de fevereiro de 2026.



Marli de Souza Pereira
Diretora Administrativa
AMVALE



Vanessa Silva Faria
Superintendente
AMVALE